



LEI Nº 2.069, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da nova ala superior do Hospital Geral Luíza Alcântara e Silva, neste Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Ala Superior Francisca Maria Ferreira dos Santos (Janice)" a nova ala superior do Hospital Geral Luíza Alcântara e Silva, localizado neste Município.

Art. 2º. A escolha do nome Francisca Maria Ferreira dos Santos (Janice) tem como objetivo prestar justa homenagem a uma mulher que marcou a história de nossa cidade por sua generosidade, humanidade e dedicação à comunidade.

Art. 3º. Conhecida carinhosamente como Janice, Francisca Maria Ferreira dos Santos destacou-se como exemplo de solidariedade e empatia, sendo lembrada por seu carinho, acolhimento e por estender a mão a todos que precisavam de apoio, especialmente nas horas de enfermidade e vulnerabilidade. Sua trajetória de vida inspira respeito, afeto e gratidão por parte de todos que com ela conviveram.

Art. 4º. A denominação da nova ala superior com o nome de Janice é um tributo à sua memória e simboliza o reconhecimento do povo de São Gonçalo do Amarante a uma cidadã que dedicou sua vida ao cuidado com o próximo, ao fortalecimento dos laços humanos e à construção de uma sociedade mais fraterna.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.14.11/2025

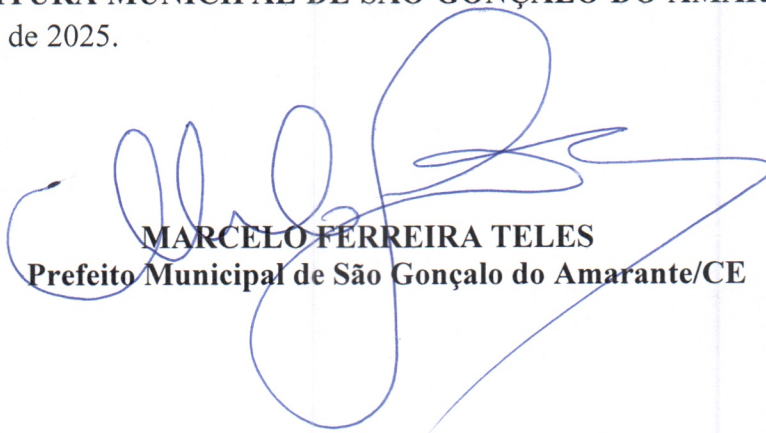
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.069/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

